



Ata da 140ª (centésima quadragésima) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada em caráter ordinário aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, na sede da Fundação Cultural do Município de Varginha, situada à Praça Matheus Tavares, número cento e vinte e um, Centro, nesta cidade de Varginha, em Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença da Presidente do CODEPAC, Giovana Azzalini Toledo de Melo; e dos conselheiros efetivos Cristina Roscoe Vianna, Bióloga e Professora da CEFET – MG, Carlos Alberto Carvalho Castro, Engenheiro Mecânico e Professor do CEFET – Campus Varginha/MG, Aparecida Maria Nunes, Historiadora e Professora da UNIFAL. Participou também desta reunião a Arquiteta Danielle de Souza Guimarães, servidora da Fundação Cultural do Município de Varginha e membro suplente do Conselho. A Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta:

- 1) Reapresentação do projeto de construção nova ao lado de um bem imóvel tombado pelo Município de Varginha (Processos 4390/2011 e 8620/2013) cujo lote está localizado na Praça Governador Benedito Valadares, nº123 ao lado do bem tombado (antiga residência Dona Vica Frota/Casa da Embratel e atual Casa da Cultura). A Presidente do Conselho concedeu a palavra a arquiteta Beatriz Guimarães para a explanação do projeto que pontuou sua ampla experiência e formação profissional em restauração e revitalização em bens tomados. Posteriormente, abordou as principais modificações sugeridas por ela ao projeto original: redução do “pé direito”, ou seja, rebaixamento dos pavimentos e transferência da caixa d’água e salão de festas para o fundo do lote. A mesma mencionou que o município de Varginha não possui nenhuma diretriz que regulamenta ou norteia construções localizadas no entorno de um bem tombado e relatou ainda a adição de um histórico fotográfico do bem tombado e de uma casa vizinha com gabarito acima do bem tombado. Disse também que os recuos da construção são bem generosos (frontal: 5 metros e



lateral confrontante com o bem tombado: 3,4 metros), isto permite que a visão do bem tombado não seja obstruída. Ressaltou que este afastamento é maior que o dobro exigido pela legislação municipal e que os requerentes assim como outros proprietários que possuem imóveis no entorno dos bens tomados de Varginha, não foram notificados e nem orientados como proceder para fazerem construções nestas áreas. Destacou também que às notificações precisam ser registradas em cartório e que a resolução que determina o gabarito de altura de 7,25m para as construções no entorno do bem tombado foi feita depois da primeira entrada dos processos 4390/2011 e 8620/2013 pelos requisitantes na Prefeitura Municipal. Mencionou que o dossiê do processo de tombamento do referido bem não foi realizado por arquitetos e sim por engenheiros, portanto tal documento não possui validade. A arquiteta Beatriz mencionou que o município de Varginha não possui diretrizes para os bens tombados e que ela norteou todo o processo nas legislações do IPHAN e IEPHA. Ao projeto dos requisitantes, foi incorporado um memorial descritivo com análise geral, histórico e fotográfico, mostrando que já existiu uma casa com altimetria acima do bem tombado em questão. A arquiteta informou também que a visibilidade do bem não será obstruída pela construção em nenhum dos dois lados e que deve ser respeitado o direito individual dos proprietários. Finalizando entregou seu parecer, incluindo a planta baixa do novo projeto e um arquivo físico ao CODEPAC. O Conselho questionou sobre a possibilidade dos requisitantes começarem a construção do primeiro pavimento a partir do subsolo para reduzir a altimetria do imóvel em relação ao bem tombado, no que foi respondido pela representante dos requisitantes, que o solo não era adequado. Foi então pedido à representante um estudo de análise do solo. Segundo a representante já havia um estudo referente à análise de solos realizado pelos proprietários. O Conselho argumentou que o tal referido estudo não foi apresentado aos membros para análise. **2)** Medidas para melhorar o fluxo de informações entre os setores da prefeitura. Passando para o próximo tópico da reunião a Arquiteta do CODEPAC falou sobre a necessidade de elaboração de um manual técnico sobre uso do solo e dos



bens tombados. Este manual deveria ser deixado nas secretárias de obras, planejamento e que estes setores fossem instruídos a enviar os projetos de construções localizados no entorno para o CODEPAC antes de serem aprovados pelos órgãos competentes da prefeitura. Isso poderia ser feito em um esforço conjunto com o setor de protocolo. **3)** Foi mencionado pela arquiteta que o processo para contratação dos estagiários está tramitando na Câmara para a aprovação em breve. A intenção é que a contratação seja remunerada para períodos de trabalho de 6 horas e a prefeitura irá pagar o seguro obrigatório para os estagiários. **4)** Relatório do ICMS Cultural exercício 2015 e Planejamento ICMS cultural para o ano vigente. A arquiteta Daniele relatou que a pontuação do município baixou de 14 pontos (exercício 2014) para 8,78 pontos (exercício 2015), mencionou que grande parte dos itens do quadro I atendeu as exigências, exceto no que tange à legislação de registro bens imateriais que é inexistente. Mencionou que o órgão IEPHA não aceitou a readequação do cronograma no quadro II, pois o município não cumpriu que o fora proposto. A equipe do CODEPAC precisa fazer o levantamento destes imóveis. Esta análise deve ser feita por historiador ou arquiteto. Portanto, o município deve cumprir o cronograma de inventário previamente estabelecido contemplando a área I(urbana antiga) e os setores de 01 a 05 da área II (urbana). Para o ano vigente pretende-se cumprir as áreas pendentes previstas no cronograma de exercícios anteriores e mapear a área III (zona rural) e bens imateriais relevantes para o município, para que possa haver a readequação do cronograma atual aprovado. A arquiteta mencionou que não foram enviadas as fichas de inventário e que a equipe técnica anterior responsável pelos trabalhos realizou grande parte das recomendações das fichas de análise do exercício anterior feitas pelo analista do IEPHA. Informou ainda que os laudos enviados foram inconclusivos e a impressão das fotos estava com baixa resolução, dificultando assim o trabalho do analista. A arquiteta relatou que os processos de tombamentos enviados, Estátua da Deusa Vênus e Parque Novo Horizonte, apresentam algumas incoerências de acordo com a deliberação nº 02/2012 do CONEP e que devem ser revistos. Mencionou ainda que, os livros de tombo



devem ser encerrados para a abertura de novos. O quadro IV (FUMPAC) que vale 03 pontos, o município só obteve 0,5. O fundo ainda possui saldo atual de R\$27.000,00 e foi aprovado que R\$7.000,00 será utilizado na projeto de educação patrimonial e R\$20.000,00 será utilizado em obras de conservação e restauração do Theatro Municipal Capitólio. Há necessidade de aprovar o plano de aplicação dos recursos em ata. No quadro V o analista do IEPHA questionou que Educação Patrimonial deve ser feita em turmas de alunos separadas. O número de fotos da exposição de fotografias realizadas pelos alunos foi inferior ao esperado e que os mesmos foram agentes passivos e não ativos. Por este conjunto a nota foi apenas de 1,2 no total de 2,8. **5)** Pedido da Câmara Municipal para avaliação de áreas para implantação do futuro Palácio da Justiça de Varginha. Os conselheiros concordaram por unanimidade que esta escolha não compete ao Conselho deliberar visto que não está em suas atribuições. **6)** A arquiteta atualizou sobre as obras do teatro Capitólio, principalmente no que diz respeito ao projeto de drenagem de águas pluviais. **7)** A conselheira Cristina Roscoe foi eleita como Secretária do CODEPAC. A Presidente encerrou oficialmente encerrou a reunião às dezessete horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cristina Roscoe Vianna,, Bióloga e Professora do CEFET/MG, Campus Varginha que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Giovana Azzalini Toledo de Melo

Carlos Alberto Carvalho Castro.....

Cristina Roscoe Vianna.....

Aparecida Maria Nunes.....